



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.09.01 – TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020, na sala da comissão de licitação no Paço Municipal, situado na Praça 7 de setembro, Centro, Cep:62.780-000, cidade de Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2020.03.09.01 – TP**, a fim de receber os envelopes, abertura e julgamento concernente aos “Documentos de Habilitação – 01” e as “Propostas de Preços - 02” relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente e tudo a Luz da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações. Às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, verificou-se a presença de apenas uma interessada, qual seja a licitante **BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.481.298/0001-92**, representada pelo Sr. **Victor Coelho Barbosa**, CPF nº 605.306.163-86, observou-se ainda que nenhuma empresa havia protocolado os envelopes junto ao protocolo da comissão e da Prefeitura, sendo assim prosseguiu-se com os ditames, comunicando ao representante da empresa presente, que entregassem os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, estes foram recebidos. Abertos os envelopes de habilitação, e analisada a documentação constante foi declarada **HABILITADA** a empresa **BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.481.298/0001-92**. Ato contínuo foi aberta e procedeu-se a análise da proposta de preços, que preenchendo os requisitos e com valor abaixo do estimado, classificada e declarada **VENCEDORA** do certame a participante **BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.481.298/0001-92**, com valor global de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Foi solicitado que o representante rubricasse toda a documentação. Indagado se este tinha algo a acrescentar, foi respondido negativamente, com a renúncia a todos os prazos recursais. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às **10:20h (dez horas e vinte minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelo licitante presente.

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva  
Presidente

*Francisca Flaviana dos Santos Marques*  
Francisca Flaviana dos Santos Marques  
Membro

*Deidison Ferreira da Silva*  
Deidison Ferreira da Silva  
Membro

PARTICIPANTE(S) INTERESSADO(S)		
RAZAO SOCIAL - CNPJ	REPRESENTANTES	ASSINATURA
BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA. CNPJ Nº 26.481.298/0001-92	VICTOR COELHO BARBOSA CPF Nº 605.306.163-86	<i>Victor Coelho Barbosa</i>

